



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 EDITAL Nº 01/2009

CESAR LUIZ ASSMANN, Prefeito Municipal de Feliz, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA.**, nos termos da Constituição Federal, das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos para vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
Professor Educação Infantil	01	Licenciatura Plena com nível médio na Modalidade Normal ou Magistério	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de Geografia	01	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em História com habilitação em Geografia	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de História	01	Licenciatura Plena em História	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	01	Licenciatura Plena em Biologia	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de Língua Alemã	01	Licenciatura Plena em Alemão ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Alemão	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45
Professor de Língua Inglesa	01	Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	20h	R\$ 773,81	R\$ 68,45

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições de cada cargo deste concurso constam no Anexo I deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pinheiro Machado, nº 55, Feliz - RS.

3.2 – Na internet, no site www.e-premier.com.br.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.e-premier.com.br, no período de **20 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009**, a qualquer

hora, desde que feita impreterivelmente até às **18h (dezoito horas)** do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.e-premier.com.br.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o sistema gerará o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o qual o candidato deverá imprimir e pagar no banco, impreterivelmente até as 24 horas do dia **04 de setembro de 2009**.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.4 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições,

endereçado a Premier Concursos Ltda. A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.5 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato deverá se inscrever para apenas 01 (um) cargo, pois todas as provas serão realizadas no mesmo horário.

4.3.2 – O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrições.

4.3.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital.

4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o concurso não for realizado.

4.3.9 – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.11 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato.

4.3.11 – A Banca Examinadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, estranhos ao sistema, que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.12 – O candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição *on-line*, declarando que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 37 do Decreto Federal nº 3298/99.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. O parecer será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Feliz, na internet, no site www.e-premier.com.br no dia **11 de setembro de 2009**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de:

- Prova Escrita e Prova de Títulos

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada no dia **10 de outubro de 2009**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no Anexo II.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	06	2,5	15
Didática	06	2,5	15
Micro-informática	04	2,5	10
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.6 – Será excluído do concurso quem:

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.1.3.8 – A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas, incluindo-se nesse período de tempo as atividades

relativas a distribuição dos cadernos de prova e grades de resposta e as orientações e informações que se fizerem necessárias.

5.1.3.9 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.10 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a grade de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.1.3.11 – Os três últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta.

5.1.3.12 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no verso do comprovante de inscrição, para conferir com o gabarito.

5.1.3.13 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.14 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.15 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.16 – Cabe ao candidato ter rigoroso cuidado com seu caderno de provas e grade de respostas, não identificando-as com seu nome ou número de inscrição, o que implicará na anulação de sua prova.

5.1.3.17 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.18 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.19 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo.

5.1.4 – Da desidentificação e identificação da Prova Escrita:

5.1.4.1 – O processo de desidentificação da Prova Escrita será realizado no momento em que o candidato devolver sua prova, da seguinte forma:

- o caderno de questões do candidato será devidamente identificado em sua folha de rosto pelo próprio candidato quando recebê-lo do fiscal, quando aporá o seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e assinatura;
- a grade de respostas de cada candidato conterà um número aleatório, assim como o mesmo número constará na ficha de identificação adjacente a grade de respostas do candidato, onde haverá espaço para o mesmo colocar seus dados pessoais;
- quando o candidato devolver seu caderno de questões e sua grade de respostas, o fiscal destacará a ficha de identificação que se encontrava anexada a grade de

respostas do candidato, colocando cada uma das partes em um envelope diferente, assim como o caderno de questões, que da mesma forma será colocado em envelope específico;

- Os três envelopes serão lacrados pelo fiscal na presença dos dois últimos candidatos que terminarem a prova em cada uma das salas;
- as grades de resposta serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.1.4.2 – O processo de **identificação da Prova Escrita** será realizado no Centro Cultural de Feliz, em data que será divulgada no edital de homologação final das inscrições. Neste dia, os envelopes lacrados serão abertos e as fichas de identificação (onde consta o nome do candidato) serão juntadas às grades de respostas corrigidas, sendo que o candidato poderá examinar sua grade de respostas, sob fiscalização.

5.3 – Da Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será realizada apenas pelos candidatos do Cargo de **Professor (todos)**, que foram aprovados na Prova Escrita.

5.3.1 – A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que serão considerados os títulos da área de formação específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos *		
a) Curso de Especialização (para quem tem Curso Superior e de Licenciatura para os professores que se inscreveram com o Magistério**	2,00	6,00
b) Mestrado	4,00	
c) Doutorado	6,00	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. ***		
a) até 40h	0,50	4,00
b) de 41h a 80h	1,00	
c) acima 81h	1,50	
Total	-	10,00

* Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma, certificado ou atestado, devendo a entidade e o curso ter reconhecimento do MEC ou do respectivo Conselho Profissional.

** O candidato ao cargo de professor de Educação Infantil que se inscreveu com o Diploma de Magistério, só terá pontuado o Diploma de Licenciatura se entregar a cópia dos dois Diplomas.

*** Serão avaliados apenas dois títulos para cada uma das letras (a, b, c) do item 2 da tabela acima, respeitando o máximo de pontos permitido, qual seja 6,0 (seis pontos). Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou

diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

5.3.2 – Os candidatos deverão entregar os títulos em data e horário a serem divulgados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pinheiro Machado, nº 55, Feliz – RS, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.3.3 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa responsável pelo recebimento. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.

5.3.4 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.3.5 – O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.

5.3.6 – Não será pontuado: tempo de serviço, atividades profissionais, participação em projetos de pesquisa, monitorias e estágios, assim como cursos de desenvolvimento humano, informática e de língua estrangeira.

5.3.7 – Os títulos que habilitaram o candidato a participar do concurso não serão pontuados.

5.3.8 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.9 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.10 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Escritas, conforme item 03 deste Edital.

6.2 – A data da divulgação do **resultado da Prova Escrita** será marcada posteriormente, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – A data da divulgação do **resultado da Prova de Títulos** será marcada posteriormente, conforme o item 3 deste Edital.

6.4 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital,

sempre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso e/ou do pedido de reconsideração.

6.6 – Os **Resultados Finais** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 03 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial, às Questões Objetivas e aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.3 – Ao **Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas de Títulos.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento encaminhado através de protocolo (conforme modelo do Anexo III), que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do concurso e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, sendo-lhes facultado compararem o resultado com a prova-padrão ou outras provas pertencentes a candidatos diversos.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.7 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.8 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de

alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que realizaram as provas anuladas.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Feliz.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Feliz.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Didática;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Legislação;
- e) Maior nota na Prova de Títulos;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Feliz.

10.3 – O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, e entrar em exercício de seu cargo, emprego ou função, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da posse. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso.

10.6 – O concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Feliz.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrições;
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da posse;
- d) Possuir registro em vigor no respectivo Conselho Profissional (quando for o caso) na data da posse;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida;
- h) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
- i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) Ser considerado apto pela junta Médica Oficial Pericial de Feliz.
- k) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- l) Declaração de bens;

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Feliz, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste concurso público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.5 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Feliz, 20 de agosto de 2009.

CESAR LUIZ ASSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR (TODOS):

a) Descrição Sintética: Envolver-se no processo de Educação do aluno de maneira integral; orientar a aprendizagem do aluno contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; participar, planejar, discutir e elaborar atividades de trabalho voltadas ao Plano Político- Pedagógico da Escola. Ministras os dias letivos e horas- aula definidos pela mantenedora; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

b) Descrição Analítica: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo a partir do Plano Político Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político Pedagógica da Escola; ministras os dias letivos e horas aula definidos pela Secretaria da Educação; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODOS)

1.1 - PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

Programa - Leitura e interpretação de texto; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Concordância nominal e verbal. Pontuação e.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. R. J: N. Fronteira, 1999.
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

1.2. - PROVA DE LEGISLAÇÃO

Programa: Conhecimento e interpretação da legislação.

Referências Bibliográficas:

COLETÂNEA DE LEIS DA EDUCAÇÃO, Porto Alegre: Premier, 2003 - na coletânea tem as seguintes leis:

- BRASÍLIA, *Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.*

- BRASÍLIA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96.

- BRASÍLIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.*

FELIZ, *Plano de Carreira do Magistério.*

FELIZ, Estatuto dos servidores públicos do município de FELIZ (Lei 1.934/06 e alterações posteriores)

FELIZ, Lei Orgânica.

1.3 - PROVA DE DIDÁTICA

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação:

Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola:

sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa:

Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Bibliografia:

COLL, C. Os conteúdos na reforma: **ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes**. P. A: ARTMED, 1998

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LIBÂNEO, J.C. **Didática**. São Paulo: Cortês

MELCHIOR, M.C. **Avaliação pedagógica: função e necessidade**. P. A: Mercado Aberto, 1994.

_____. **O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação**, 1998

_____. **Da avaliação dos saberes à construção de competências**. 2 ED. P. A. Premier, 2008.

MORIM, Edgard . **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, P. **Construir as competências desde a Escola**. Porto Alegre : Artmed, 2000.

_____. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre : Artmed, 2000.

1.4 - PROVA DE MICRO-INFORMÁTICA:

Programa: 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.

2. Conhecimentos sobre os programas BrOffice.org Writer 2.0: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do BrOffice.org Writer 2.0. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho e Figura para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa BrOffice.org Calc 2.0: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do BrOffice.org Calc 2.0. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura e Gráfico, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do BrOffice.org Calc 2.0 utilizando menus, ícones,

teclado e/ou mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico: Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

Referências Bibliográficas:

BRAGA, William Cesar. Microsoft Windows XP, Rio de Janeiro: Alta Books, 2002
COSTA, Edgard Alves. BrOffice.org - da Teoria à Prática. Brasport, 2007.
FALK, Bennett. Como funciona a Internet III. Editora IBPI Press.
GILSTER, Paul. Como Encontrar Informações na Internet. Editora Makron Books Ltda.
MANZANO, Augusto José. BrOffice.org: Guia Prático de Aplicação. Érica, 2006.
MUELLER, John Paul. Aprenda Windows XP em 21 dias. São Paulo: Pearson Education, 2004.
OLIVEIRA, Jair Figueiredo de Sistema de Informação versus Tecnologia da Informação: um impasse empresarial. 1.ed. São Paulo: Érica, 2004
SANTANA, Ozeas Vieira Filho. Introdução à Internet. Editora Senac.
SCHECHTER, Renato. BrOffice.Org: Calc e Writer. Campus Editora, 2006.
SHELL, Ned. Aprenda Internet em 24 horas. Editora Campus.
VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

1.5 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.5.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

CRAIDY, Carmen M. e KAERCHER, Gládis E. (org.). **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
FARACO, Carlos Alberto. **Escrita e alfabetização.** São Paulo: Contexto, 1997.
FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** S. P.: Paz e Terra, 1996.
KRAMER, S & JOBIM e SOUZA, S. **Educação ou tutela? A criança de 0 a 6 anos.** São Paulo, Loyola, 1988.
KUHLMANN Jr., Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** P. Alegre: Mediação, 1998.
OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo socio-histórico.** São Paulo: Scipione, 4ª ed. 2001.
TIRIBA, Léa. **Buscando caminhos para a pré-escola popular.** São Paulo: Ática, 2002.
VASCONCELLOS, T. e NOGUEIRA, L. **Reviver a nossa arte.** São Paulo: Ed. Scipione, 1995. Do 1º ao 4º volume

1.5.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

BERTAÇO, Ivaldo. **Cidadão Corpo.** São Paulo. SESC.
COLETIVO de autores. **Metodologia do Ensino de Ed. Física.** São Paulo: Cortez, 1992.
FREIRE, João Batista. **Educação Física do Corpo Inteiro.** São Paulo, Scipione.
LEVIN. Esteban. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor.** Petrópolis: Vozes, 1997.
MELLO, Alexandre Moraes de. **Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis.** São Paulo: Ibrasa, 1989.
NEGRINE, A. **O ensino de Educação Física.** Porto Alegre: Globo, 1983.
SERGIO, Manuel. **Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?** Campinas: Papyrus, 1989.
SOARES, C. Lúcia e outros. **Metodologia do ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez.

1.5.3 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

ANTUNES, C. **Geografia e Participação.** São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º volum e.
BELTRAME, Z. V. **Geografia Ativa.** São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
LUCCI, E. **Geografia, Homem & Espaço.** São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
MORAES, P.R. **Geografia Geral e do Brasil.** SP: HARBRA, 2001.
ALMEIDA, R. D. de e PASSINI. **O espaço geográfico, ensino e representação.** São Paulo: Contexto 1989
SOUZA, M.A.A. de et. all. **Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica.** S. Paulo: HUCITEC, 1993.
SANTOS, M. **Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico** - científico informacional.
OLIVEN, R. G. **A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação.** Petrópolis: Vozes, 1992.

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) Ensino de Geografia. Porto Alegre : Mediação, 2000.

1.5.4 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

BIBLIOGRAFIA:

MOTA, Carlos G. e LOPEZ. **A História e civilização**. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.
ARRUDA, J.J. DE A. **História moderna e contemporânea**. 24ª ed. São Paulo : Ática, 1997.
PILETTI, N. e C. **História e Vida**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
VICENTINO, C. **História integrada**. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1995. da 5ª à 8ª série.
HUBERMAN, Leo: **História da riqueza do homem**. Rio de Janeiro: LTC 1986.
FORTES, A.B. **Compêndio da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Sulina, 1981.
MARTINS, A.L. **República um outro olhar**. São Paulo: Contexto, 1996.
MOTA, Carlos G; **Viagem incompleta a grande transação**. São Paulo: SENAC: 2000

1.5.5 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

BORGES, Regina Maria Rabello. **Em debate: cientificidade e educação em ciências**. Porto Alegre : SE/CECIRS, 1996.
CRUZ, Daniel. **Ciências & Educação Ambiental**. São Paulo: Ática, 18ª ed. 1996.
GOWDAK, D. **Natureza & Vida**. São Paulo: FTD, 1996.
LOPES, P. L. **Ciências e ecossistema**. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. Da 5ª a 8ª série.
NEHMI, Vitor. **Química**. São Paulo: Ática, 4ª ed. 1996. Volume único.
PARANA, D. N. **Física**. São Paulo: Ática, 3ª ed. 1994. do 1º ao 3º volume.
PAULINO, W. R. **Biologia Atual**. São Paulo: Ática, 8ª ed. 1996. do 1º ao 3º volume.

1.5.6 - PARA O CARGO DE PROFESSOR LÍNGUA ALEMÃ:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

GREWER, Uwe ,KRÜGER, Martin und NEUNER, **Gehardt. Übungstypologie zum kommunikativen Deutschunterricht**. 9. Aufl. Berlin und München, Langenscheidt KG, 1990.
GRIESBACH, Heinz. **Deutsche Grammatik im Überblick**. 5. Aufl. München, Max Hueber Verlag, 1984.
MAIER, Wolfgang. **Fremdsprachen in der Grundschule**. 5. Aufl. Berlin, Langenscheidt, 1995.
SCHMITT, Richard. **Weg mit den Typischen Fehlern! Deutsch üben** 4. 2. Aufl. München, Verlag für Deutsch, 1999.
STRAUSS, Dieter. **Didaktik und Methodik Deutsch als Fremdsprache**. 5. Aufl. München, Langenscheidt, 1988.

1.5.7 - PARA O CARGO DE PROFESSOR LÍNGUA INGLESA:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

LONGMAN. **Dictionary of Contemporary English**. Pearson Education Limited, 2001.
MARQUES, Amadeu e outros. Password: **Read And Learn**. São Paulo: Ática, 1996.
AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. **Blow up**. São Paulo: FTD. De 5ª a 8ª série.
DIAS, R. **Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista**. B. Horizonte : Editora UFMG, 1990.
EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. **Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura**. Teresina : Halley, 1996.
ROCHA, Analuiza M . & Ferrari, Zuleica A., **Take Your Time**. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo : Moderna, 1999.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:			
CARGO:			Nº INSC:
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima, com exceção do campo "pontuação" e entregue 2 (duas) vias do formulário.			

Feliz, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato
recebimento

Assinatura do responsável pelo